



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO QUE SEDIARÁ A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO DA BELA VISTA.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a condução da Sra. Presidente Carla Souza Oliveira, Bárbara Maria Barbosa Costa e Leandro Leal da Anunciação, nomeados pelo Decreto nº 039/2018, para realização do procedimento de recepção e julgamento das propostas relativas ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, cadastra sob o nº 001/2019. Foi registrado que o edital foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Amargosa no dia 10/01/2018 (edição nº 2812) e que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório.

A Presidente da Comissão, Sra. Carla Souza Oliveira, deu início a sessão dando boas vindas a todos e solicitando que os presentes apresentassem seus envelopes de credenciamento, habilitação e proposta. Foi registrada a presença das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ N°	REPRESENTANTE/CPF	CPF N°
PARALELA ENGENHARIA	22.491.677/0001-02	JULIANA LEAL SILVA COSTA	031.996.175-30
DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	23.037.845/0001-57	MATHEUS NEIVA LEMOS	034.041.595-94

Após realização do credenciamento das empresas, os documentos foram passados aos presentes para assinatura e possíveis apresentações de questionamentos. Os representantes das empresas não apresentaram impugnações. A presidente então procedeu ao credenciamento de todas as empresas presentes. A presidente, em atendimento ao item 5.1 do edital, verificou como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), foi verificado que as empresas credenciadas não se enquadram em nenhuma das hipóteses acima.

A Presidente passou a abertura dos envelopes de Habilitação para análise da documentação que foi passada aos representantes das empresas para, rubrica e considerações.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

O representante da empresa DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME questionou sobre a não apresentação da certidão de Improbidade Administrativa da empresa PARALELA ENGENHARIA, além de apresentar a Certidão negativa de Débitos com a Fazenda Federal vencida com validade até 15/01/2019 e também questionou que a declaração de Anuência informando a autorização da inclusão do nome do responsável técnico para a participação na execução da obra não estava com firma reconhecida conforme item 5.2.4 d) do edital.

A presidente informou que a certidão negativa de Improbidade Administrativa não é exigida no edital e que a comissão fez a consulta e verificou a regularidade, em relação à Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, conforme a Lei Complementar nº 147, de 2014, a empresa tem o prazo de 5(cinco dias) prorrogáveis, para apresentar a relativa certidão válida, em relação a declaração de anuência foi verificada a sua conformidade com o edital. Dando prosseguimento, a presidente da CPL procedeu com a abertura dos envelopes de proposta de preços, com os seguintes valores conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
PARALELA ENGENHARIA	R\$ 102.046,39
DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 101.593,75

A representante da empresa PARALELA ENGENHARIA, questionou que o BDI informado pela empresa DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME foi de 20,5% sendo que foi adotado na planilha de composição dos custos um percentual de 25,5%. O representante da empresa DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME informou que foi um erro de digitação e que manterá o valor ofertado e se possível, em atendimento aos itens 7.3 e 7.4. do edital procederá com a retificação da sua planilha. A presidente informou que iria submeter a planilha da empresa DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME ao setor de engenharia para análise e emissão de parecer sobre o questionamento. Após a análise, o setor de engenharia, na pessoa do Sr. Manoel Matheus Reis Costa, emitiu o seguinte parecer:

“A empresa DSB CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou BDI de 25,50% com encargos sociais não-desonerado. Entretanto, conforme Acórdão 2622/13, o TCU definiu novos valores máximos, mínimos e medianos para taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de obras públicas.

Segundo o Acórdão supracitado, obras do tipo construção ou reforma de edifícios, podem variar entre o 1º quartil (20,34%) e o 3º quartil (25,00%).

Ante o exposto, a proposta comercial da DSB CONSTRUÇÕES EIRELI está desclassificada por apresentar um valor de BDI além do limite estabelecido pelo TCU.”

Diante disto a empresa declarou a proposta da empresa DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME desclassificada.

O representante da empresa DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME manifestou interesse em recorrer da decisão.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

Não havendo nada mais a ser registrado, foi lavrada a presente ata que após lida segue pelos presentes assinada.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Presidente da CPL

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA

Membro da CPL

LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO

Membro da CPL

MANOEL MATHEUS REIS COSTA

Engenheiro Civil CREA 59.304/D

PARALELA ENGENHARIA

JULIANA LEAL SILVA COSTA CPF: 031.996.175-30

DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

MATHEUS NEIVA LEMOS CPF: 034.041.595-94